



JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC, por meio deste documento, apresenta a justificativa para a escolha pela inexigibilidade de licitação na contratação do serviço: **AQUISIÇÃO DE REVISTAS PRODUZIDAS POR EQUIPE ESPECIALIZADA DO GRUPO ND, PARA ATENDIMENTO DO PÚBLICO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial no artigo 74.

No caso, a principal razão para a contratação por inexigibilidade de licitação encontra-se presente no fato da editora da revista (Editora Notícias do Dia) possuir os requisitos de comprovação essenciais conforme preceitua a Lei nº. 14.133/2021, para a contratação direta:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. (grifo nosso)

No caso em questão, a escolha pela inexigibilidade de licitação se faz necessária porquanto em um primeiro momento esclarecemos que a escolha se dá pelo fato de ser adquirida diretamente com a editora, que detém a exclusividade para edição, publicação, distribuição e comercialização da referida revista.



Ainda a referida revista possui circulação estadual nas principais cidades de Santa Catarina (Joinville, Florianópolis, rede estadual de ensino)

A revista é líder há mais de 15 anos no segmento e vencedora do prêmio Associação Nacional de Editores de Publicação de 2011.

A equipe da revista "ITS TEENS" está articulada com o grupo RIC Record visa propiciar aos estudantes e professores a relação de comunicação e interação entre conhecimento e mundo jovem colaborando com o dia-a-dia da sala de aula com temas de extrema relevância, tais como sexualidade, cotidiano escolar e demais temas de interesse. A revista ITS TEENS marca presença nas escolas municipais com conteúdo relevantes e de interesse da comunidade escolar. A revista é uma produção do Grupo ND, maior conglomerado de mídia de Santa Catarina.

A revista é uma publicação impressa exclusiva das escolas de Santa Catarina com mais de 300 mil leitores.

É uma revista voltada para educadores, estudantes e comunidade escolar, mensalmente são produzidos conteúdos inéditos em uma linguagem didática alinhada com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), dando relevância a trabalhos pedagógicos de destaques desenvolvidos por professores e alunos.

A contratação direta é, portanto, a medida mais eficiente para garantir a continuidade das atividades e a resolução do problema em questão sem interrupções ou atrasos.

DO PREÇO:

Sobre o preço para esta contratação diante do quantitativo descrito na SC e no Termo de referência, entende-se estar dentro dos parâmetros do mercado praticados pela empresa em comparativo com os anos anteriores.

No mais, não há como termos comparativo de preço com outra revista similar, uma vez que não há no mercado de nosso Estado outra revista com mesmo cunho.

Assim, eventual aquisição de outra revista, de outros estados, frise-se, caso existam, poderia encarecer a contratação diante dos valores de frete entre a editora e os locais de entrega em nosso Município.

Cabe ainda destacar que o valor praticado está dentro dos parâmetros da Editora, conforme pode-se notar abaixo nas propostas para 2024.



- Proposta para o Município de Florianópolis/SC: R\$ 16,46 /revista;
- Proposta para os Município de Brusque/SC: R\$ 17,50 / revista;
- Proposta para Joinville/SC: R\$ 16,65 / revista

Ou seja, reitera-se que, os valores estão dentro do já praticado pela Editora.

Portanto, com base nas razões apresentadas e na fundamentação legal fornecida pela Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta da empresa **EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**, por meio da dispensa de inexigibilidade, a fim de atender às necessidades urgentes da Secretaria de Educação, garantindo a continuidade das operações e a eficácia na prestação dos serviços.

Navegantes/SC, 21 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Nataly Louise Oliveira Francisco
CPF: ***.762.949-**
Data: 28/05/2025 17:36:27 -03:00

NATALY LOUISE OLIVEIRA FRANCISCO
Secretária de Educação



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LGS2A-3LTCS-YS4KX-LSJ55

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Natally Louise Oliveira Francisco (CPF ***.762.949-**) em 28/05/2025 17:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.43.218.32	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
X/3UitNpCUGArEu/m9HvDp7LWGNxwRHsOQGocJADYjg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/LGS2A-3LTCS-YS4KX-LSJ55>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>